

PROPOSTA COMERCIAL

Nome da PropONENTE: Jean Pyer Vivian Eireli Me
CNPJ: 06.161.649/0001-70
Endereço: Rua Sagrada Família, 353
Maravilha SC
Telefone/Fax: (49) 3664-0410
Responsável: Ricardo Marcelo Ebert CPF: 814.056.189-49

Empresa JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME, CNPJ 06.161.649/0001-70 declara sob as penas da Lei que fornecerá o objeto com as seguintes características:

QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Marca	Valor Unitário (R\$)	Total do Lote
03	UN	CONTAINER METALICO TIPO BROOK COM CAPACIDADE DE 3 M FABRICADO EM CHAPA DE AÇO 3 MM E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO.	METALMAX	R\$ 2.600,00	R\$ 7.800,00

FRETE CIF

- Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.
- Prazo de Entrega: 30 DIAS
- Condições: 30 DIAS

O PREÇO OFERTADO PERMANECERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL

MARAVILHA 27/11/2014

JEAN PYER VIVIAN
058 020 639 47
GERENTE VENDAS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 – Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 25 de janeiro de 2016

DE: Luiz Biazus – Secretário de Serviços Rodoviários

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando à aquisição de container metálico, destinados à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	03	UN	Container metálico tipo BROOK com capacidade de 3M fabricado em chapa de aço 3MM e pintura esmalte sintético.	2.600,00	7..800,00
TOTAL					7.800,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**.

Cordialmente,

LUIZ BIAZUS

Secretário de Serviços Rodoviários



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 – Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 26 de janeiro de 2016

DE:

Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa visando à aquisição de container metálico, destinados à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 – Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 27 de janeiro de 2016

DE: Secretaria de Finanças

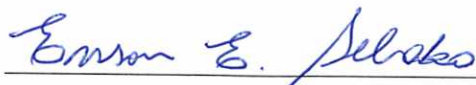
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à contratação de empresa visando à aquisição de container metálico, destinados à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 26/01/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
630	06.119.26.782.2601-1025	4.4.90.52000000

Cordialmente,


ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 28 de janeiro de 2016

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando à aquisição de container metálico, destinados à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto.

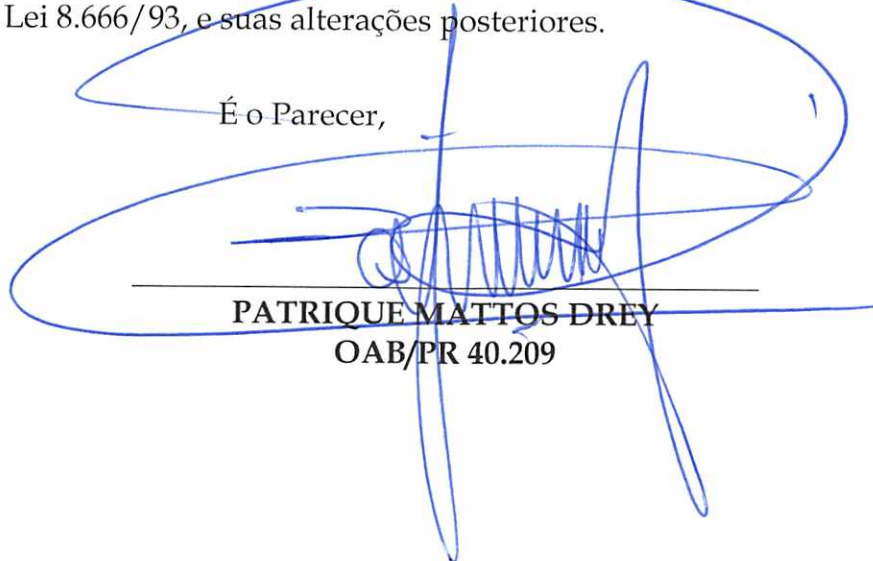
De acordo com a informação contida no ofício, de 25/01/2016, da **Secretaria de Serviços Rodoviários** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
630	06.119.26.782.2601-1025	4.4.90.52000000

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 – Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 29 de janeiro de 2016

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa visando à aquisição de container metálico, destinados à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2016.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº/2016

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de container metálico, destinados à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	03	UN	Container metálico tipo BROOK com capacidade de 3M fabricado em chapa de aço 3MM e pintura esmalte sintético.		
TOTAL					

EMPRESA:

CNPJ Nº.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
630	06.119.26.782.2601-1025	4.4.52.90000000

VALOR TOTAL: R\$ (.....).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/03/2016

Planalto - PR, de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

CIDADE:

ESTADO:.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de container metálico, destinados à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	03	UN	Container metálico tipo BROOK com capacidade de 3M fabricado em chapa de aço 3MM e pintura esmalte sintético.		
TOTAL					

VALOR TOTAL:

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/03/2016

DATA:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 002/2016

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de container metálico, destinados à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	03	UN	Container metálico tipo BROOK com capacidade de 3M fabricado em chapa de aço 3MM e pintura esmalte sintético.	2.600,00	7.800,00
TOTAL					7.800,00

EMPRESA: JEAN PYER VIVIAN EIRELI.

CNPJ Nº. 06.161.649/0001-70

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
630	06.119.26.782.2601-1025	4.4.90.52000000

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/03/2016

Planalto - PR, 01 de fevereiro de 2016


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 01 de fevereiro de 2016

DE: Assessoria Jurídica

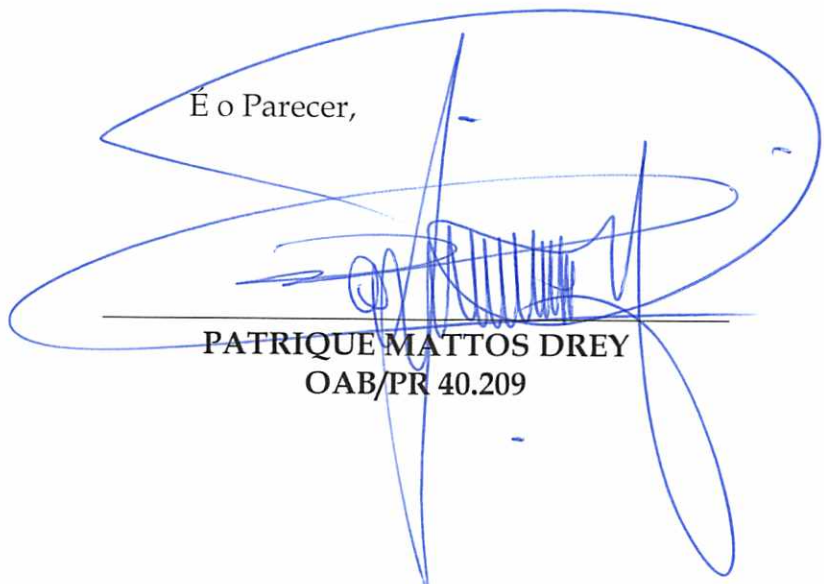
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando à aquisição de container metálico, destinados à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativos anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ao primeiro dia de fevereiro de 2016 às quatorze horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2016, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 002/2016, que trata da contratação de empresa visando à aquisição de container metálico, destinados à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto. Constatou-se que 01 (uma) empresa apresentou proposta, sendo ela: 1ª colocada JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME, com o valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos Reais). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Pregoeira
027.056.719-43


IVO BAGGIO
Membro
524.339.949-34


PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53

IMPRIMIR **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06161649/0001-70
Razão Social: JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME
Nome Fantasia: LUMECO INDUSTRIAL
Endereço: R SAGRADA FAMÍLIA 353 PAVILH A / FLORESTA /
MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2016 a 24/02/2016

Certificação Número: 2016012605343754396183

Informação obtida em 01/02/2016, às 08:37:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP
CNPJ: 06.161.649/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:29:23 do dia 19/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2016.

Código de controle da certidão: **1895.C8F9.1026.553C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROponente: JEAN PYER VIVIAN EIRELI.

CNPJ Nº 06.161.649/0001-70

ENDEREÇO: RUA SAGRADA FAMÍLIA, Nº 353, PAVILH A, BAIRRO FLORESTA

MUNICÍPIO: MARAVILHA

EST: SC.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não tomamos declarados indôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

06.161.649/0001-70

Planalto, 01 de fevereiro de 2016.

JEAN PYER VIVIAN EIRELI - ME

Administrador
RG 4.906.295 - CPF nº 058.020.639-47

JEAN PYER VIVIAN

Rua Sagrada Família, 353 - Pavilhão A - Bairro Floresta
Maravilha/SC
CEP 89.874-000



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: JEAN PYER VIVIAN EIRELI.

CNPJ Nº 06.161.649/0001-70

ENDEREÇO: RUA SAGRADA FAMILIA, Nº 353, PAVILH A, BAIRRO FLORESTA

MUNICIPIO: MARAVILHA

EST: SC.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

06.161.649/0001-70

JEAN PYER VIVIAN EIRELI - ME

Planalto, 01 de fevereiro de 2016

Rua Sagrada Família, 353 - Pavilhão A - Bairro Floresta
CEP 89.674-000 Maravilha/SC


JEAN PYER VIVIAN

Administrador

RG 4.906.295 - CPF nº 058.020.639-47

RICARDO MARCELO EBERT & CIA LTDA ME.

NIRE: 42203426830

CNPJ: 06.161.649/0001-70

- ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 - CONSOLIDADA -
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI

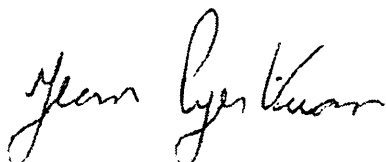
RICARDO MARCELO EBERT, brasileiro, natural de Maravilha/SC, solteiro, nascido em 18/10/1976, empresário, portador do CPF n.º 814.056.189-49, Cédula de Identidade n.º 2.438.447, expedida pela SSP/SC em 16/02/1993, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 564, Apto 202, Centro, Maravilha/SC, CEP: 89.874-000; por este e na melhor forma de direito, titular da sociedade, regida por este instrumento, pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002, com Regência Supletiva da Lei 6.404/76 e pelas demais aplicáveis à espécie, que gira sob o nome empresarial de "**RICARDO MARCELO EBERT & CIA LTDA ME**", com sede na Rua Sagrada Família, n.º 353, Pavilhão A, Bairro Floresta, Maravilha/SC, CEP: 89874-000, inscrita no CNPJ sob n.º 06.161.649/0001-70, com início de atividades em 22/03/2004, constituída por instrumento particular de Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado sob o NIRE nº. 42203426830 em 22/03/2004, e última alteração igualmente arquivada sob nº. 20142718572 em 22/09/2014.

Deliberando por unanimidade, conforme estabelecido pelo parágrafo 3º do art. 1.072 da lei Federal 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), na melhor forma da lei e de direito RESOLVEM de comum e perfeito acordo, alterar seu Contrato Social Constitutivo e alterações posteriores, visto a haver: a) alteração de nome empresarial e nome fantasia; b) alteração de titularidade; c) alteração de capital social; d) transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada; e) consolidação do Contrato Social Constitutivo e alterações posteriores, sendo o que fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É admitido a fazer parte na sociedade o sócio:

JEAN PYER VIVIAN, brasileiro, natural de Maravilha/SC, convivente em união estável, nascido em 06/04/1976, empresário, portador do CPF n.º 058.020.639-47, Cédula de Identidade n.º 4.906.295, expedida pela SSP/SC em 08/08/2000, residente e domiciliado na Rua Vitorino Salles Fagundes, n.º 1007, Bairro Jardim America, Maravilha/SC, CEP: 89.874-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade o sócio **RICARDO MARCELO EBERT**, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, ou sejam, 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalizando a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil) reais, ao novo titular **JEAN PYER VIVIAN**, pagos no ato da assinatura do presente em moeda corrente nacional.



CLÁUSULA TERCEIRA - O VENDEDOR que se retira da sociedade, recebe o valor de suas quotas diretamente do COMPRADOR, dando a este e à sociedade, plena, total e irrestrita quitação, declarando nada mais ter a receber ou reclamar, seja a que título for, recebendo as mesmas prerrogativas, sendo que o novo titular, tendo verificado a situação econômica e financeira da empresa, declara assumir em sua totalidade o Ativo e Passivo da mesma na totalidade de sua participação, ressalvada a responsabilidade solidária disposta no Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA QUARTA - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de JEAN PYER VIVIAN EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes. A partir da presente alteração a empresa deixará de utilizar o nome fantasia CASA ALEGRE e passará a ser LUMECO INDUSTRIAL.

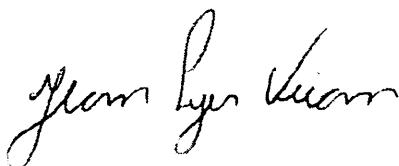
CLÁUSULA QUINTA - O capital social da empresa que era de 70.000,00 (setenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalizando a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil) reais em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) cada totalizando em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil) reais, totalmente subscritas e integralizados da seguinte forma:

- a) 108.010,00 (cento e oito mil e dez) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada totalizando R\$ 108.010,00 (cento e oito mil e dez) reais em moeda corrente nacional.
- b) 1.990 (um mil novecentos e noventa) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada totalizando R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa) reais em um microcomputador completo marca Pauta Core I5 3330 com monitor LCD LED marca AOC.

a) – JEAN PYER VIVIAN	100,00%	110.000 quotas	R\$ 110.000,00
-----------------------	---------	----------------	----------------

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, JEAN PYER VIVIAN, brasileiro, natural de Maravilha/SC, convivente em união estável, nascido em 06/04/1976, empresário, portador do CPF n.º 058.020.639-47, Cédula de Identidade n.º 4.906.295, expedida pela SSP/SC em 08/08/2000, residente e domiciliado na Rua Vitorino Salles Fagundes, n.º 1007, Bairro Jardim America, Maravilha/SC, CEP: 89.874-000, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011 resolve constituir uma empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, girará sob o nome empresarial de JEAN PYER VIVIAN EIRELI, adotando o nome fantasia LUMECO INDUSTRIAL que será regida por este instrumento, pelo código civil Lei 10.406 de 10/01/2002, e pelas demais aplicáveis à espécie. Com sede na Rua Sagrada Família, n.º 353, Pavilhão A, Bairro Floresta, Maravilha/SC, CEP: 89.874-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objetivo a exploração do ramo de Fabricação de Maquinas, Equipamentos, Peças e Acessórios para a Agricultura e Pecuária, Fabricação de Carrocerias e Reboques para Veículos Automotores, Fabricação de Esquadrias e Estruturas Metálicas, Fabricação de Ferramentas, Fabricação de Maquinas para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas, Serviços de Manutenção e Reparos em Veículos Automotores, Fabricação de Lixeiras, Containers de Lixo e Containers de Entulhos, Fabricação de Tanques de Combustíveis, Transporte Rodoviário de Cargas Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Comercio Varejista de Material Elétrico bem como Instalação e Manutenção, Instalações Hidráulicas de Gás e Sanitárias, Comercio Varejista de Artigos de Papelaria, Recreativo, Brinquedos e Artigos Esportivos, Comercio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Comercio Varejista de Equipamentos de Informática Equipamentos para Escritório, Telefonia e Comunicação, Comercio Varejista de Ferramentas, Madeiras e Artefatos, Materiais Hidráulicos, Cal, Areia, Brita, Tijolos, Telhas, Tintas e Materiais de Pintura, Comercio Varejista de Produtos de Higienização e Desinfecção, Comercio Varejista de Artigos de Iluminação, Moveis Serviços de Montagem de Moveis, Comercio Atacadista de Bombas e Compressores, Maquinas e Equipamentos de Uso Comercial e Industrial, e Atividades de Limpeza.

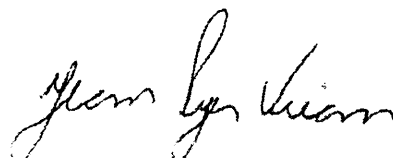
CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração é de tempo indeterminado e o inicio das operações sociais para todos os efeitos é 22 de março de 2004.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil) reais, subdividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada quota, totalmente subscritas e integralizados da seguinte forma:

- a) 108.010,00 (cento e oito mil e dez) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada totalizando R\$ 108.010,00 (cento e oito mil e dez) reais em moeda corrente nacional.
- b) 1.990 (um mil novecentos e noventa) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada totalizando R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa) reais em um microcomputador completo marca Pauta Core I5 3330 com monitor LCD LED marca AOC.

a) - JEAN PYER VIVIAN	100,00%	110.000 quotas	R\$ 110.000,00
-----------------------	---------	----------------	----------------

CLÁUSULA QUINTA - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas,



total ou parcialmente, a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social;

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de falecimento ou interdição da titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, levantada em balanço especial para o fim.

CLÁUSULA OITAVA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais as quais serão extintas ocorrendo a extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios.

CLÁUSULA NONA - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados dos em Balanço Geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria;

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade será administrada por seu titular JEAN PYER VIVIAN, que a representará Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções;

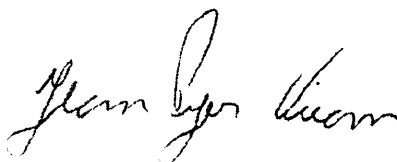
PARÁGRAFO 1º - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

PARÁGRAFO 2º - O titular poderá nomear procuradores para um determinado período e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos Procuradores assim nomeados;

PARÁGRAFO 3º - A sociedade poderá admitir administradores não sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Pelos serviços prestados à Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, perceberá o sócio administrador a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal, donde retirará de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seu crédito em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ato constitutivo é reformável com a competente averbação no registro competente, conforme previsto no art. 1.063 da Lei 10.406/2002;



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O titular administrador Jean Pyer Vivian, declara sob as penas da Lei que: Não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI em qualquer parte do território nacional;

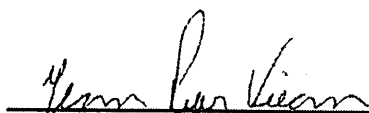
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011, par. 1º, CC/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Maravilha, SC., para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, oriundas do presente instrumento;

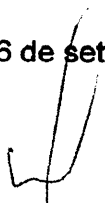
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os casos omissos no presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em seis vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maravilha SC, 26 de setembro de 2014.



Jean Pyer Vivian
CPF: 058.020.639-47



Ricardo Marcelo Ebert
CPF: 814.056.189-49



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/2014 SOB Nº: 42600113528
Protocolo: 14/271947-1, DE 03/10/2014

JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME



BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL